



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata - IEF
Núcleo de Apoio Regional - Viçosa/MG

PAPELETA DE
DESPACHO

Nº 040/2019

Data:
16/08/2019

ARQUIVAMENTO (Processo de DAIA)

Documento nº: XXXXXXXXXXXX

Empreendimento: Fernando Fernandes de Souza

Município: Presidente Bernardes /MG

Assunto: Arquivamento de Processo Administrativo DAIA nº 05.05.0000.138/17

De: Everaldo Ferraz Miranda

Unidade Administrativa: Analista
Ambiental - NAR Viçosa/MG

Para: Gabriela Ferreira Soares

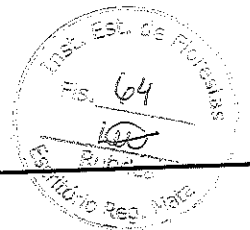
Unidade Administrativa: Coordenadora
NAR Viçosa/MG - IEF - URFBio MATA

Submeto a análise de V.S.^a para determinação de arquivamento o pedido de Intervenção de 0,0136 ha (hum ares e trinta e seis centiares) sem Supressão da Cobertura Vegetal Nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP), no imóvel Sítio José, município de Presidente Bernardes/ MG, em nome de Fernando Fernandes de Souza.

No dia 18/04/2019, o requerente do processo em questão recebeu o Ofício NAR/Viçosa nº 041/2019 para que fosse apresentando no prazo de 30 dias as informações complementares imprescindíveis para conclusão da análise técnica do processo em questão. No dia 10/05/19, o consultor do requerente do processo em questão solicitou prazo para entregar as informações complementares, sendo que foi enviado outro Ofício NAR/Viçosa nº 095/2019 comunicando que o prazo tinha sido deferido até 15/07/2019, em que foi recebido esse último ofício pelo requerente entre os dias 24 a 27/05/19, conforme rastreamento pelos correios em anexo ao processo em questão; mas, porém até o momento (16/08/2019) não foram apresentado às informações complementares especificadas no Ofício NAR/Viçosa nº 041/2019.

Diante do exposto, recomendamos o arquivamento do referido processo a Coordenadora do NAR de Viçosa/MG.

Everaldo Ferraz Miranda
Analista Ambiental (MASP 1148081-1)



DECISÃO /DESPACHO

Mediante o exposto acima, determino, no uso de minhas atribuições legais, o arquivamento de processo de DAIA nº 05.05.0000.138/17, na titularidade de Fernando Fernandes de Souza, CPF: 036.116.956-61, relativo à Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP), na propriedade Sítio São José, zona rural do município de Presidente Bernardes /MG.

Intime-se e publique-se.

Gabriela Ferreira Soares
Coordenadora NAR Viçosa/MG.